



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Prefeitura Municipal de Virmond

EDITAL Nº 001/2023

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIARIOS DO MUNICIPIO DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório”, **no período de 14 de junho a 26 de junho 2023**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1.** O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº.03/2021-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pelo decreto nº 106/2019.
- 1.2.** O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4.** O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.5.** A Prefeitura Municipal de Virmond disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas.
- 1.6.** O Processo Seletivo, objetiva a formação de cadastro reserva das vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Modalidade	Nível	Curso	Nº de Vagas
<u>Extracurricular</u> <u>Não obrigatório</u>	Superior	Pedagogia	CR
	Superior	Medicina Veterinária	CR
	Superior	Direito	CR
	Superior	Fisioterapia	CR
	Superior	Administração	CR
	Superior	Engenharia Civil	CR
	Superior	Geografia Licenciatura	CR
	Superior	Psicologia	CR
	Superior	Física Licenciatura	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Pós-graduação	Pós-Graduação na área de Educação	CR

1.6.1. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

1.7. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.8. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

1.8.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/06/2023, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Virmond <http://www.virmond.pr.gov.br/>;

1.8.2. Início do período das inscrições: 14/06/2023 a partir das 09h00min;

1.8.3. Término do período das inscrições: 26/06/2023 até às 17 horas;

1.8.4. Relação de inscritos: 27/06/2023;

1.8.5. Recursos: 27 e 28/06/2023;

1.8.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 29/06/2023;

1.8.7. Realização das provas na data provável de: 02/07/2023;

1.8.8. Publicação do gabarito preliminar: 03/07/2023;

1.8.9. Recurso contra gabarito preliminar: 04 e 05/07/2023;

1.8.10. Gabarito definitivo: 10/07/2023;

1.8.11. Resultado preliminar das provas: 10/07/2023;

1.8.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 10 e 11/07/2023;

1.8.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 17/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

1.9. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Virmond, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2. A jornada de estágio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Virmond, ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Virmond, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxilio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R\$ 769,60	R\$ 10,00
Ensino superior – 30 horas	R\$ 1.156,80	R\$ 10,00
Pós-graduação – 20 horas	R\$ 831,60	R\$ 10,00
Pós-graduação – 30 horas	R\$ 1.216,80	R\$ 10,00

3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

- 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- 4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou Profissionalizante;
- 4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no campo destinado Processos Seletivos, “*Prefeitura Municipal de Virmond – PSS 01/2023*”, no período compreendido entre as 09h00min do dia 14 de junho à 26 de junho de 2023 até às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília – DF.

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Virmond e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
- 5.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, na área destinada a Processos Seletivos.
- 5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações”. Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebradepss@gmail.com.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
- 5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 6.2. Fotocópia da carteira de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

- 6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6.6. Os menores de 18 anos: fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
- 6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
- 7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 9.1).
- 7.4. O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
- 7.5. Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
- 7.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.7. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
- 7.8. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
- 7.9. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- 7.10. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
- 7.11. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

- 7.12.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 7.12.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
 - 7.12.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - 7.12.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 7.12.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 7.12.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 7.12.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 - 7.12.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 7.12.8.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - 7.12.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 7.13.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
- 7.14.** Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
- 7.15.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 7.16.** A Prefeitura Municipal de Virmond e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA

- 8.1.** A prova será aplicada na data provável de 02 de julho de 2023, no horário a ser divulgado.
- 8.2.** O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Virmond e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
- 8.3.** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
- 8.4.** O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, com tempo mínimo de permanência em sala de 30 minutos;
- 8.5.** Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

- 8.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
 - 8.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
 - 8.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 8.9. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
 - 8.10. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
 - 8.11. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.
 - 8.12. A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa.
 - 8.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**
- 9.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
 - 9.1.1. Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
 - Primeiro critério:** Maior idade;
 - Segundo Critério:** Com maior nota em Língua Portuguesa;
 - Terceiro Critério:** Com maior nota em Matemática;
 - Quarto Critério:** Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
- 4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

- datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com no qual também pode ser solicitado o modelo da prova para conferência das questões;
- 10.2. Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
 - 10.3. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
 - 10.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 - 10.5. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital.
 - 10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
 - 10.7. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 11.1. A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Virmond <http://www.virmond.pr.gov.br/>.
- 11.2. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 11.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 12.2. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3. Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 12.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Virmond <http://www.virmond.pr.gov.br/>. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
- 12.6. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Virmond, tampouco com a empresa CEBRADE.
- 12.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
- 12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 13.1. As provas serão compostas por 30 (trinta) questões, segundo os seguintes conteúdos:
 - 13.1.1. Para Nível superior e pós graduação conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.

Virmond, 14 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO Nº 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	59568116
Secretário	Danyeli de Oliveira	78933518
Membro	Luciana Grade Bortoline	71732045



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

Não Sim

Tipo de Deficiência: Física Auditiva Visual Mental
 Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

Virmond, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

